



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA



CNPJ nº 08.143.766/0001-37

Lei Municipal nº 015 de 02.05.2001 – LC nº 059 de 02.10.2018

Rua: Avenida Pereira Rebouças, 1420 – Vila Marilene – 14540.000 – Igarapava-SP.

Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, de 26 de junho de 2025.**

*Dispõe sobre a Lei Complementar 059 de 02 de outubro de 2018, Art. 16 – Serão realizadas anualmente campanhas para a captação de recursos envolvendo a Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, as Organizações Governamentais e Não-Governamentais, a Comunidade e a Comissão de Captação de Recursos, criada através desta Lei.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 015 de 02 de maio de 2001 – Lei Municipal nº 666 de 05 de maio de 2015 – Lei Complementar nº 059 de 02 de outubro de 2018.

**Considerando** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal da Criança e Adolescente e da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município;

**Considerando** Diante da Lei Complementar 059 de 02 de outubro de 2018, Art. 16 – Serão realizadas anualmente campanhas para a captação de recursos envolvendo a Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, as Organizações Governamentais e Não-Governamentais, a Comunidade e a Comissão de Captação de Recursos, criada através desta Lei.

§1º - A Comissão de Captação de Recursos será composta:

- a) 02 (dois) membros do CMDCA, sendo um representante do Poder Público e outro representante da sociedade civil;
- b) 01 (um) representante dos empresários - ACEIG;
- c) 01 (um) representante das entidades sociais;

§ 2º - A Comissão de Captação de Recursos tem o propósito de levar esclarecimentos e propostas às empresas e a população em geral (pessoas físicas e jurídicas) sobre a necessidade e importância da destinação e porcentagem do Imposto de Renda para entidades sociais.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPÉ



CNPJ nº 08.143.766/0001-37

Lei Municipal nº 015 de 02.05.2001 – LC nº 059 de 02.10.2018

Rua: Avenida Pereira Rebouças, 1420 – Vila Marilene – 14540.000 – Igarapé-SP.

Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

§ 3º - O CMDCA deverá manter controladas doações recebidas, bem como emitir, anualmente, relação que contenha nome e CPF ou CNPJ dos doadores, a especificação (se em dinheiro ou bens) e os valores individualizados de todas as doações recebidas, devendo encaminhá-la a unidade da Secretaria da Receita Federal até o último dia do mês de junho do ano subsequente.

§ 4º - Caberá ao CMDCA o planejamento e coordenação das campanhas.

Resolve:

Art. 1º. Constituir *Comissão de Captação de Recursos*.

Art. 2º. A *Comissão de Captação de Recursos* será composta:

**Representante do Poder Público: Gisele Aparecida dos Santos Simões**

**Representante da sociedade civil: Fernando Takeo Malagutti Kodama**

**Representante dos empresários - ACEIG: Bethania Paula Otaviano Vieira**

**Representante das entidades sociais: Marco Tulio de Oliveira Machado**

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosalina Balieiro Moreira Leal

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

*(Documento original com assinatura arquivado na sede do CMDCA)*



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA**



**CNPJ nº 08.143.766/0001-37**

Lei Municipal nº 015 de 02.05.2001 – Lei Municipal nº666 de 05.05.2015 – LC nº 059 de 02.10.2018

Rua: Avenida Pereira Rebouças, 1420 – Vila Marilene – 14540.000 – Igarapava-SP.

Email:cmdcaigarapava@hotmail.com